



DECRETO Nº 012/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Estabelece ponto facultativo nos próximos dias 04,05 e 06 de MARÇO de 2019, em virtude do Carnaval, nos órgãos e entidades da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 04,05 e 06 de MARÇO de 2019, em virtude do CARNAVAL, não havendo expediente, permitindo somente os serviços nas unidades administrativas, onde estes não podem sofrer quaisquer soluções de paralisações.

Art. 2º - Os impostos, taxas e demais emolumentos que porventura vençam nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro útil seguinte, sem que haja a incidência de quaisquer juros ou correção monetária.

Art. 3º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências inerentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão - PI, 25 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ELISEU MARTINS

PRAÇA GOV. ALBERTO SILVA Exercício: 2018
06554059/0001-08

DECRETO Nº 15, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.345

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.568.806,46 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
2	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	49.700,00	F.R.: 0 001 0C
5	01.031.0001.2001.0000	3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	30.000,00	F.R.: 0 001 0C
7	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	20.800,00	F.R.: 0 001 0C
9	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	15.900,00	F.R.: 0 001 0C
11	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	50.150,00	F.R.: 0 001 0C
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
28	04.122.0004.2008.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	9.958,90	F.R.: 0 001 0C
33	04.122.0004.2008.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	8.700,00	F.R.: 0 001 0C
02	02	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

DECRETO Nº 15, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.345

02	02	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
50	04.124.0004.2014.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	2.637,33	F.R.: 0 001 0C
02	03	00	PROCURADORIA GERAL		
56	04.122.0004.2019.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	513,75	F.R.: 0 001 0C
57	04.122.0004.2019.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	200,00	F.R.: 0 001 0C
59	04.122.0004.2019.0000	3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	14.652,31	F.R.: 0 001 0C
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
85	04.122.0004.2012.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	33.715,84	F.R.: 0 001 0C
89	04.122.0004.2012.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA GERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	18.600,00	F.R.: 0 001 0C
70	04.122.0004.2012.0000	3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA GERAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	3.497,21	F.R.: 0 001 0C
77	04.122.0004.2015.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	15.374,89	F.R.: 0 001 0C
94	04.752.0004.2080.0000	3.3.90.39.00	ENCARGOS COM A ELETROBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	218.408,49	F.R.: 0 001 0C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-
1186/CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



DECRETO Nº 006/2019 ELISEU MARTINS - PI, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins.

CONSIDERANDO o feriado dia 05 de março (Carnaval);

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo nos dias 04 (terça feira) e dia 06 (quarta-feira até ao meio dia) de março de 2019.

§ 1º - Deverão funcionar normalmente as unidades das Secretarias e Órgão deste município, cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins - PI, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
MARCOS-AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)